

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA
28.08.2007

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 36ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República, e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG, o Sr. André Luiz A. Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE; e o Sr. Fernando Gomes Coimbra, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Soraya Regina Teixeira Menezes (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila e Franz Hadmann Jasper (MF/SAIN); o Sr. Francisco Carvalho Chagas (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. João Lucas Quental (MRE/DDF); os Srs. Luiz Antonio Cardoso e Guilherme Laux e a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); os Srs. Carlos Frederico Braz de Souza e Luiz Filipe de Castro Neves (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 36ª Reunião Ordinária, realizada em 02.08.2007

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em julho/2007

- 2.2) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas**
- 2.3) PROEX/Equalização: Acompanhamento de operação aprovada pelo COFIG e não concretizada**
- 2.4) PROEX/Financiamento: Operação COFIG 141 - Construtora Queiroz Galvão S.A./Bolívia - Informações**
- 2.5) COFIG: Angola - Pedido de apoio brasileiro a novos projetos de infra-estrutura**
- 2.6) COFIG: Participação do Brasil no Comitê de Créditos à Exportação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE**
- 2.7) COFIG: Comissão Bilateral Brasil-Equador para o Projeto Multimodal Manta-Manaus - Relato**
- 2.8) COFIG - Decisões da LIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX - EXTRAPAUTA**

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) Países: Argentina e Bolívia

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (*Nihil*)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXA DE JUROS (itens 04 a 06)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 07 a 10)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 11 e 12)

MÓDULO VII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA (item 13)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 36ª Reunião Ordinária**, realizada em **02.08.2007**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 36ª Reunião Ordinária do Comitê**, realizada em **02.08.2007**, com as alterações propostas pelo BNDES, STN e Casa Civil/PR. Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em julho/2007**. A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de julho de 2007, totalizando US\$ 156,9 milhões de exportações, US\$ 5,6 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 27,94 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os novos critérios aprovados na 31ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 28.02.2007, e/ou do COFIG. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em julho/2007**. Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas**. O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para aprovação dos RCs nºs 07/2756, 07/2882, 07/3076 e 07/3081, com alterações referentes ao cronograma de entrega, valor das aeronaves e valor com cobertura cambial, que resultaram no aumento de US\$ 92.961,39 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Referendou as autorizações concedidas pela Secretaria-Executiva do COFIG, em conjunto com a STN, relativas a operações da EMBRAER, no âmbito do**

PROEX/Equalização. Subitem 2.3 - **PROEX/Equalização: Acompanhamento de operação aprovada pelo COFIG e não concretizada.** A representante do Banco do Brasil S.A. informou que a operação do exportador FSTP Brasil Ltda. para a FSTP PTE LTD - Cingapura, relativa à Plataforma P-51, enquadrada no PROEX/Equalização na 79^a do CCEx, realizada em 21.11.2003, foi cancelada em 02.08.2007, tendo em vista a liquidação antecipada do financiamento junto ao BNDES. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. sobre a operação da FSTP Brasil Ltda. para a FSTP PTE LTD - Cingapura, aprovada pelo COFIG no âmbito do PROEX/Equalização, e não concretizada.** Subitem 2.4 - **PROEX/Financiamento: Operação COFIG 141 - Construtora Queiroz Galvão S.A./Bolívia - Informações.** A representante do Banco do Brasil S.A. fez um relato dos desdobramentos que se seguiram ao conflito entre a Construtora Queiroz Galvão S.A. e o Governo boliviano, relativo à falha verificada na estrutura de um dos trechos da Rodovia Tarija-Bermejo. O Banco tem informação de que a fissura no asfalto decorreu da amplitude térmica observada na região onde foi construída a obra e que a referida falha deveu-se a erro no projeto, elaborado por empresa distinta da empresa executora da obra. Desde o incidente, o Governo boliviano tem evitado negociações com a Construtora Queiroz Galvão, fazendo veicular na mídia do país que a solução do problema será rápida, mediante a substituição da empresa construtora. Procurado pelos importadores, que indagaram sobre a possibilidade de denunciar o contrato, o Banco do Brasil informou que o contrato só permite a substituição do exportador após uma série de providências e aprovação do COFIG. O Banco do Brasil informou, ainda, que o Governo boliviano teria convocado a Construtora Queiroz Galvão para apresentar sua defesa e que tal providência já teria sido efetuada pela empresa. O Banco acrescentou que está aguardando eventual comunicado do Governo boliviano sobre o encaminhamento que será dado ao caso. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A. sobre o conflito entre a Construtora Queiroz Galvão S.A. e o Governo boliviano, e recomendou que o Banco mantenha o Comitê informado sobre os novos desdobramentos do assunto.** Subitem 2.5 - **COFIG: Angola - Pedido de apoio brasileiro a novos projetos de infra-estrutura.** A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, apresentou relato sobre a visita da delegação de Angola ao Brasil, ocorrida em 02.08.2007, e o andamento das negociações que envolvem o pedido de apoio financeiro para projetos de infra-estrutura naquele país. Informou que, após o encontro, o Governo de Angola encaminhou lista dos principais projetos, no montante de aproximadamente US\$ 1,1 bilhão, a serem financiados com os novos créditos pleiteados junto ao Governo brasileiro. Os representantes da STN e da Secretaria-Executiva do COFIG acrescentaram que alguns exercícios e simulações de cenários já estão sendo elaborados e, posteriormente, serão apresentados aos representantes do Comitê para uma discussão técnica. O representante titular do MRE, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, alertou para a necessidade de que as negociações ocorram previamente e em tempo hábil à preparação da visita do Presidente da República àquele país, que ocorrerá no próximo dia 19 de outubro. A representante suplente do MDIC informou que está organizando a viagem da missão brasileira (COFIG) a Angola, que deverá ocorrer previamente à visita do Presidente da República àquele país, caso as negociações cheguem a bom termo. O representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG, Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, informou que a análise do pleito em toda a sua amplitude está no aguardo da definição do valor do

orçamento do PROEX, para o próximo exercício, prevista para meados de setembro. **Decisão do COFIG:** Tomou conhecimento das informações apresentadas sobre o pedido do Governo angolano de apoio brasileiro a novos projetos de infra-estrutura e recomendou que a análise do pleito seja agilizada, em razão da visita do Presidente da República a Angola, no próximo dia 19 de outubro.

Subitem 2.6 - COFIG: Participação do Brasil no Comitê de Créditos à Exportação da OCDE. O representante titular do MRE fez breve relato sobre a participação do Brasil como observador *ad hoc* no Comitê de Créditos à Exportação da OCDE, e também sobre a possibilidade de o país vir a valer-se do artigo 4 do Consenso da OCDE, que permite, a países não-participantes do instrumento, acesso ao banco de dados do referido Comitê. O representante do MRE informou, ainda, que o Comitê Executivo do GECEX, em sua LII Reunião, considerou importante conhecer a avaliação do COFIG sobre a conveniência de fazer uso da prerrogativa a que se refere o citado artigo, antes de deliberar sobre o assunto. Aquele representante registrou, porém, que acha prudente retirar o assunto de pauta, até que o MRE efetue uma análise mais profunda do assunto e se posicione sobre a matéria. **Decisão do COFIG:** Retirou o assunto de pauta até que o MRE efetue uma análise mais profunda da conveniência de utilização, pelo Brasil, da prerrogativa a que se refere o artigo 4 do Consenso da OCDE.

Subitem 2.7 - COFIG: Comissão Bilateral Brasil-Equador para o Projeto Multimodal Manta-Manaus - Relato. O MRE apresentou relato atualizado sobre o andamento do Projeto Multimodal Manta-Manaus, informando que o Equador teria avançado nos estudos de viabilidade dos projetos técnicos ambientais. Acrescentou que o Ministério de Finanças daquele país solicitou audiência com o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para o próximo dia 17 de setembro, para convidar o Brasil a fazer parte do citado projeto, transformando-o em binacional. Registrhou, porém, que a referida reunião está pendente de confirmação pela parte brasileira. Outro ponto apresentado pelo MRE diz respeito à reunião técnica e empresarial, ocorrida em Manaus no dia 20.08.2007. Registrhou que a pauta teve o objetivo de identificar oportunidades de intercâmbio comercial entre o Equador e o Brasil, bem como estudar as medidas necessárias ao início das operações aéreas, com vistas a viabilizar o transporte de cargas entre Manta e Manaus e incrementar o turismo entre o Equador e a Amazônia brasileira. Acerca de eventuais problemas com o Peru, o MRE informou não existir qualquer questão a ser resolvida, uma vez que, do lado peruano, o rio é totalmente navegável. Ressaltou que os maiores problemas de navegação estão do lado equatoriano e que, em função disso, existe a possibilidade de mudança do local de construção do novo porto. O MRE sugeriu a realização de reunião prévia à visita, ao Brasil, do Ministro de Economia do Equador, para avaliar as condições de financiamento brasileiro para o projeto. **Decisão do COFIG:** Tomou conhecimento do relato apresentado pelo MRE sobre o andamento do Projeto Multimodal Manta-Manaus e aprovou a realização de reunião preparatória à visita, ao Brasil, do Ministro de Economia do Equador, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do MDIC.

Subitem 2.8 - COFIG: Decisões da LIII Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX - EXTRAPAUTA. A representante suplente do MDIC apresentou relato sobre deliberações da CAMEX, ocorridas na LIII Reunião do Conselho de Ministros daquela Câmara, realizada em 22.08.2007, que envolvem a área de atuação do COFIG. São elas: (1) criação de um grupo de trabalho, no âmbito do COFIG, a ser coordenado pela Secretaria-Executiva do Comitê, com a participação da Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC e da Secretaria-

Executiva da CAMEX, com o objetivo de avaliar alternativas para incrementar a utilização do orçamento do PROEX e propor àquele Conselho medidas que permitam a eliminação dos entraves que estejam impedindo uma utilização mais eficiente dos recursos do Programa; (2) constituição de grupo de trabalho, no âmbito da CAMEX, a ser coordenado pela Secretaria-Executiva daquela Câmara, com o objetivo de avaliar financiamentos de exportações brasileiras em reais e apresentar à CAMEX proposta de regulamentação do assunto. O grupo deverá ser integrado por representantes do COFIG, da Secretaria-Executiva da CAMEX, do BACEN, do BB, do BNDES e da SBCE; (3) autorização de financiamento para exportação de tratores e equipamentos agrícolas para a Bolívia, ao amparo da Lei nº 10.184/2001, alterada pela Lei nº 11.499/2007. O financiamento será concedido com recursos do PROEX/Financiamento, no valor máximo de US\$ 35 milhões, taxa de juros de 2% a.a., prazo de pagamento de 20 anos, carência de 5 anos para principal e juros, curso no Convênio de Pagamento e Créditos Recíprocos (CCR), da ALADI, prazo de utilização de 12 meses, e observação de que o enquadramento da operação no PROEX deverá ocorrer quando forem apresentados os pleitos dos exportadores ao COFIG; e (4) aprovação de Resolução CAMEX sobre créditos concessionais, ao amparo da Lei nº 10.184/2001, alterada pela Lei nº 11.499/2007. Os principais tópicos da Resolução determinam que as operações da espécie deverão ser apoiadas pelo PROEX, nas modalidades Financiamento ou Equalização. As operações deverão ser apresentadas por um dos Ministros integrantes do Conselho de Ministros da CAMEX à Secretaria-Executiva daquela Câmara, que as submeterá à deliberação daquele Conselho, previamente ao seu enquadramento pelo COFIG. O limite para a utilização dos recursos do PROEX não poderá exceder a 25% do orçamento anual do Programa, nas duas modalidades. **COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo MDIC sobre deliberações da LIII Reunião do Conselho de Ministro da CAMEX, realizada em 22.08.2007.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: Argentina e Bolívia**. Os Relatórios Risco-País da Argentina e da Bolívia foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO e MÓDULO VII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (*Nihil*)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES/Outras Garantias

NICARÁGUA

Enquadramento de Operação

04) COFIG 264

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A.
[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 32.826.914,00
[REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A., com *spread* de equalização de 1,58% a.a., para o prazo de 10 anos. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 32.826.914,00, sendo US\$ 19.157.726,00 de bens e US\$ 13.669.188,00 de serviços;

[REDACTED]

[REDACTED]
p) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; q) *spread* da equalização: 1,58% a.a.; e r) dispêndio reduzido previsto: r.1) 2007: US\$ 487.735,58; r.2) 2008: US\$ 1.432.159,24; e r.3) 2009: US\$ 210.678,41.

Outros Bancos/Outras Garantias

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Enquadramento de Operação

05) COFIG 265

Pleito(s): Pedido de enquadramento no PROEX - Sistema de Equalização de Taxas de Juros de exportações de 5 aeronaves.

Características da Operação:

Exportador: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER
[REDACTED] [REDACTED]

Decisão do COFIG: Aprovou o pleito apresentado pelo Banco do Brasil S.A. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: [REDACTED]

[REDACTED]
m) prazo da equalização: 15 anos, para pagamento em 30 prestações semestrais, contadas a partir da data de entrega de cada aeronave; n) spread da equalização: 0,5% a.a.; e o) dispêndio reduzido previsto com equalização: o.1) setembro/2007: US\$ 1.395.744,65; e o.2) outubro/2007: US\$ 2.102.146,61.

Outros Bancos / Intercompanies

DIVERSOS PAÍSES

Enquadramento de Operação

06) COFIG 266

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Caterpillar Brasil Ltda.
[REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Decisão do COFIG: Retirou de pauta e solicitou ao Banco do Brasil S.A. a análise detalhada acerca dos *spreads* de equalização e o valor total do dispêndio.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

BNDES

Dentro do CCR

ARGENTINA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

07) COFIG 229

Pleito(s): Pedido de renovação da promessa de garantia, dentro do CCR, com alteração de condições referentes à taxa de juros, à taxa de prêmio, ao prazo de financiamento e ao início de reembolso do crédito.

a) Alteração de Condições

	De	Para
Taxa de Juros		[REDACTED]
Taxa de Prêmio		[REDACTED]
Prazo		[REDACTED]
Início de Reembolso do Crédito		[REDACTED]

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 191.080.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a renovação da promessa de garantia, por 120 dias, dentro do CCR, com as alterações propostas pela SBCE. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 191.080.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

Enquadramento de Operação

08) COFIG 267

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Valor da Exportação: US\$ 232.600.297,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, por 120 dias, dentro do CCR, nas condições propostas pela SBCE. Sendo assim, a operação foi aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 232.600.297,00, no

incoterm pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários;

Fora do CCR

ARGENTINA

Enquadramento de Operação

09) COFIG 268

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: Polimáquinas Ind. e Com. Ltda.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, conforme recomendação da SBCE, tendo em vista que, de acordo com informação da Seguradora, o importador não disponibilizou os dados cadastrais e comerciais, bem como o histórico de pagamento junto a fornecedores.

BOLÍVIA

Enquadramento de Operação

10) COFIG 269:

Pleito(s): Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

Ata da 37ª Reunião Ordinária do COFIG, de 28.08.2007.

J
10

Características da Operação:

Exportador: Polysius do Brasil Ltda.

Valor da Exportação: US\$ 13.363.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito, conforme recomendado pela SBCE, tendo em vista que, de acordo com a análise da Seguradora, o importador não apresenta capacidade de pagamento compatível com o financiamento pretendido.

MÓDULO VII - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - EXTRAPAUTA

BNDES

Fora do CCR

ARGENTINA

Alteração de Condições e Renovação da Promessa de Garantia

13) COFIG 185

Pleito(s): Pedido de alteração de condição da cobertura do seguro de crédito à exportação, referente à garantia, de "dentro do CCR" para "fora do CCR".

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 200.000.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

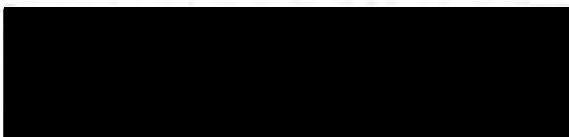
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: Indeferiu o pleito do exportador e manteve a aprovação da operação para curso dentro do CCR.

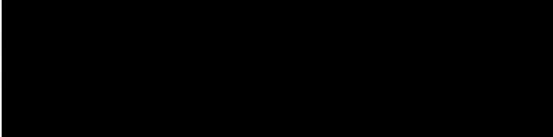
Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **11 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **11.1 - Desempenho Operacional: julho/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em julho/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, público e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em julho/2007.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **11.2 - Execução Orçamentária: agosto/2007**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 17.08.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 974,0 milhões, aproximadamente, sendo R\$ 211,3 milhões para Angola e R\$ 762,7 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 488,3 milhões (não houve valores propostos nesta reunião), a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 485,6 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 17.08.2007, disponibilidade de R\$ 765,6 milhões, sendo R\$ 517,5 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 248,1 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 234,1 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 41,7 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 489,7 milhões, sendo R\$ 471,4 milhões para Aviação Regional e R\$ 18,3 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em agosto/2007.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **12 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **12.1 - Relatório de Desempenho Operacional: julho/2007**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de julho de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,9 bilhões em julho/2007, apresentando um aumento de 0,7% em relação ao mês anterior e um aumento de 51,8% em relação a julho de 2006, distribuída em 138 apólices vigentes de médio e longo prazos para 107 devedores, que cobrem riscos de 21 países. Em julho de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Argentina (31,0%), Estados Unidos (28,5%), Equador (10,1%), Angola (8,4%), República Dominicana (7,9%), Chile (4,8%), Venezuela (4,0%), outros (3,7%) e Panamá (1,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até julho de 2007, atingiu o montante de US\$ 134,5 milhões, dos quais US\$ 92,5 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 80,4 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 32,3 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 33,6

milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,2 milhões (9,0%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,2 milhões (9,0%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE em julho/2007, apresentado pela SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **12.2 - Relatório de Gestão: julho/2007**. O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a julho resultado de R\$ 2.408,2 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 2.179,4 milhões; b) resultado na venda de ações: nihil; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 157,2 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 160,0 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 4,7 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 998,0 mil; g) prêmios recebidos: R\$ 6,1 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 1,1 milhão; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (94,2) milhões; j) indenizações: R\$ (2,9) milhões; k) comissões: R\$ (4,8) milhões; e l) restos a pagar: R\$ 486 mil. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao período de janeiro a julho/2007, apresentado pelo BNDES.**

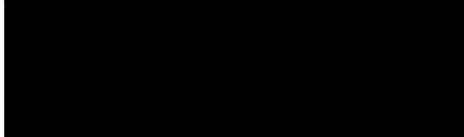
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



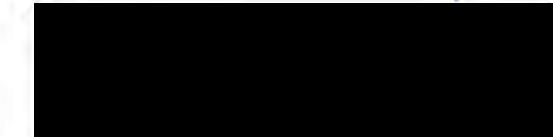
Luiz Eduardo Melin de C. e Silva



Ruy Nunes Pinto Nogueira



Luís Henrique Oliveira



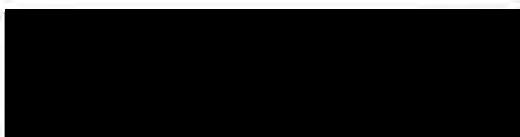
Alexandre Meira da Rosa



Antonio José Alves Júnior



Marcus Pereira Aucélio



Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente do COFIG